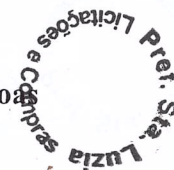




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE
VIA PROCESSO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº: 14.428.048/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, CPF nº 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **DAVIDSON ELER DA CRUZ**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

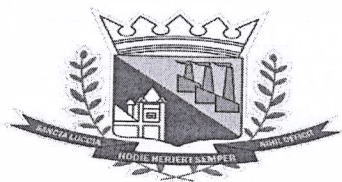
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 11,705630% ,variação percentual acumulada do índice INPC, nos termos estabelecido pelo item 6.4 da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

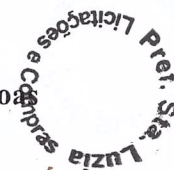
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1558,80 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**. Será acrescido em 11,705630%, acumulado referente ao INPC (ANEXO I) entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$ 1.741,27 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE
VIA PROCESSO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº: 14.428.048/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, CPF nº 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **DAVIDSON ELER DA CRUZ**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

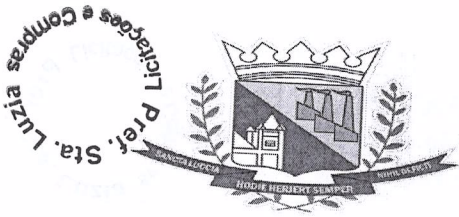
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 11,705630% ,variação percentual acumulada do índice INPC, nos termos estabelecido pelo item 6.4 da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1558,80 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**. Será acrescido em 11,705630%, acumulado referente ao INPC (ANEXO I) entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$ 1.741,27 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

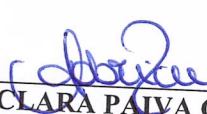
08.122.2081.2182 MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENV.SOCIALE CIDADANIA
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha: 1924

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

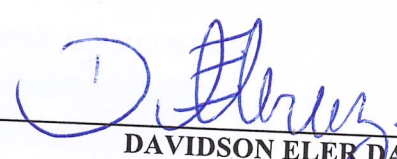
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

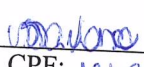
Santa Luzia, 30 de março de 2022.

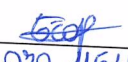


ANA CLARA PAIVA GABRICH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Município de Santa Luzia



DAVIDSON ELER DA CRUZ
IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO
LOCADOR

Testemunhas: 
CPF: 123.855.306-35


CPF: 073.464.976-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ações e Compras
Sta. Luzia

ANEXO I

BANCO CENTRAL DO BRASIL	Calculadora do cidadão	Acesso público
Calculadora do cidadão	Ajuda	14/03/2022 - 10:04
Calculadora do cidadão - Correção de valores		[CALPH0202]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2021
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 1.558,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,11705630
Valor percentual correspondente	11,705630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.741,27 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir